

RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS





INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 898492

SUSCITANTE:	Conselheiro Substituto Licurgo Mourão
MPTC:	Daniel de Carvalho Guimarães
RELATORA:	Conselheira Adriene Andrade

VOTO VISTA

À Secretaria do Pleno, Incluir em pauta.

Tribunal de Contas, em 04/04/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

PAUTA Em pauta para Sessão de ___ /__ /__ conforme publicação no "Diário Oficial de Contas" de ___ /__ /__ . SECRETARIA DO PLENO Servidor - Matrícula